



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 3.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a transferência da suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CSM nº 2.845/2026, do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público, mantendo-se o expediente normal no dia 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o interesse público em compatibilizar o funcionamento da Administração Municipal com o calendário adotado pelos demais órgãos públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, a suspensão de expediente alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP.

Art. 3º. No dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e nas entidades da Administração Indireta do Município de Rio das Pedras-SP, em virtude da suspensão das atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, os quais deverão funcionar normalmente, conforme determinação das respectivas Secretarias e órgãos responsáveis, sem prejuízo da continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de outubro de 2026.

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio JAMILQUINAGLIA
SILVIO JAMILQUINAGLIA

Assistente Administrativo